FEIRAS

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

MAIO 2020

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS....3

2. MEDIDAS A ADOPTAR 3

2.1. FEIRA DA LADRA....3

2.2. FEIRA DO RELÓGIO 4

2.3. FEIRA DAS GALINHEIRAS 6

ANEXO 1 – PLANTA DO RECINTO DA FEIRA DA LADRA....7

ANEXO 2 - RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA – FEIRANTES....8

ANEXO 3 - RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA – CLIENTES/PÚBLICO 9

ANEXO 4 - PROCEDIMENTOS EM CASO DE APARECIMENTO DE SINTOMAS DE COVID-19 10

ANEXO 5 - REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS 11

ANEXO 6 – PLANTA DO RECINTO DA FEIRA DO RELÓGIO 14

ANEXO 7 – PLANTA DO RECINTO DA FEIRA DAS GALINHEIRAS....15

1. ENQUADRAMENTO E OBJECTIVOS

Dando cumprimento ao definido no Artigo 18º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, o presente documento tem como principal objectivo sistematizar um conjunto de medidas e procedimentos de prevenção e mitigação do risco de contágio por COVID-19 durante a realização das Feiras da Ladra, Relógio e Galinheiras.

Embora as características e dinâmicas de cada Feira sejam diversas e justifiquem um tratamento diferenciado, os objectivos subjacentes às recomendações emanadas pelo diploma acima referido são comuns e inscrevem-se, em termos gerais, no processo de levantamento gradual das medidas de confinamento adoptadas pelo Governo.

O sucesso do presente plano de contingência dependerá, assim, do grau de envolvimento e compromisso assumido pelas diferentes partes, pelo que é fundamental garantir a realização de acções de sensibilização e informação aos feirantes e ao público em geral sobre as normas e procedimentos a seguir.

As medidas aqui preconizadas poderão ser revistas e actualizadas a qualquer momento, tendo em consideração a melhor informação disponível e as recomendações emanadas pela autoridade de saúde.

2. MEDIDAS A ADOPTAR

2.1. FEIRA DA LADRA

Face às características e dimensão da Feira da Ladra, preconiza-se a implementação das seguintes medidas:

a) Garantir o distanciamento entre bancas de venda, recorrendo, caso necessário, à redução do número de feirantes ou à deslocalização de lugares, situação que deverá merecer especial atenção nos Sectores II e IX (ANEXO 1);
b) Não permitir a venda a feirantes ocasionais;

c) Admitir exclusivamente a venda a feirantes permanentes que tenham a respectiva licença em dia;
d) Instalar dispensadores de desinfectante de mãos no recinto;
e) Garantir a colocação de contentores e a disponibilização de sacos para recolha de resíduos, nomeadamente máscaras e luvas;
f) Assegurar a limpeza e higienização do recinto após a realização da feira;
g) Afixar informação, dirigida aos feirantes e ao público, contendo:
   - Recomendações de segurança (ANEXOS 2 e 3);
   - Procedimentos em caso de aparecimento de sintomas de COVID -19 (ANEXO 4);
   - Regras de etiqueta respiratória e higienização das mãos (ANEXO 5);
h) Reforçar o controle de acessos e a fiscalização de forma a garantir o cumprimento dos procedimentos definidos no plano;
i) Garantir o uso de máscara ou de viseira dentro do recinto;
j) Impedir a aglomeração de público nos lugares de venda ou noutros espaços (máximo 5 pessoas);
k) Privilegiar, sempre que possível, a exposição de produtos embalados;
l) Limitar o atendimento de um cliente de cada vez;
m) Na venda de vestuário, calçado ou outros bens que exijam manipulação por parte dos clientes, deverão ser disponibilizadas luvas descartáveis para o efeito;
n) Nas situações em que se verifique a prova de vestuário ou de calçado, o feirante deverá proceder à desinfecção dos artigos antes de os restituir à banca de venda.

2.2. FEIRA DO RELÓGIO

Nesta feira, que tem lugar na Avenida Santo Condestável, são comercializados diversos produtos, nomeadamente bens alimentares, vestuário, calçado, quinquilharias e móveis.

O acesso à feira processa-se livremente por diversos locais, o que inviabiliza a definição de percursos ou a criação de acessos exclusivos para entradas e saídas do recinto.

Face às características da feira, preconiza-se a implementação das seguintes medidas:

a) Garantir o distanciamento entre bancas de venda, recorrendo, caso necessário, à redução do número de feirantes ou à deslocalização de lugares;

b) Não permitir a venda a feirantes ocasionais;
c) Admitir exclusivamente a venda a feirantes permanentes que tenham a respectiva licença em dia;
d) Promover o aumento de áreas livres na zona de comidas e bebidas, através da deslocalização de feirantes;
e) Delimitar fisicamente o sector alimentar (Sector E), de forma a condicionar o número de clientes (ANEXO 6);
f) Instalar dispensadores de desinfectante de mãos no recinto;
g) Garantir a colocação de contentores e a disponibilização de sacos para recolha de resíduos, nomeadamente máscaras e luvas;
h) Assegurar a limpeza e higienização do recinto após a realização da feira;
i) Garantir a permanente higienização das instalações sanitárias;
j) Afixar informação, dirigida aos feirantes e ao público, contendo:
   - Recomendações de segurança (ANEXOS 2 e 3);
   - Procedimentos em caso de aparecimento de sintomas de COVID -19 (ANEXO 4);
   - Regras de etiqueta respiratória e higienização das mãos (ANEXO 5);
k) Reforçar o controle de acessos e a fiscalização de forma a garantir o cumprimento dos procedimentos definidos no plano;
l) Garantir o uso obrigatório de máscara ou de viseira;
m) Impedir a aglomeração de público nos lugares de venda ou noutros espaços (máximo 5 pessoas);
n) Privilegiar, sempre que possível, a exposição de produtos embalados;
o) Limitar o atendimento a um ou dois clientes de cada vez;
p) Garantir que a manipulação de bens alimentares é realizada exclusivamente pelos feirantes;
q) Implementar uma distância de segurança, nunca inferir a 0,5 m, entre os clientes e as bancas de produtos alimentares;
r) Na venda de vestuário, calçado ou outros bens que exijam manipulação por parte dos clientes, deverão ser disponibilizadas luvas descartáveis para o efeito;
s) Nas situações em que se verifique a prova de vestuário ou de calçado, o feirante deverá proceder à desinfecção dos artigos antes de os restituir à banca de venda.

2.3. FEIRA DAS GALINHEIRAS

Face às características e dimensão da feira, preconiza-se a implementação das seguintes medidas:+

a) Garantir o distanciamento entre bancas de venda;
b) Admitir exclusivamente a venda a feirantes permanentes que tenham a respectiva licença em dia;
c) Definir percursos de circulação, estabelecendo pontos de entrada e saída distintos (ANEXO 7);
d) Proceder ao controle de acessos de forma a garantir uma ocupação máxima de 250 pessoas no recinto;
e) Instalar dispensadores de desinfectante de mãos no recinto;
f) Reforçar a colocação de contentores e a disponibilização de sacos para recolha de resíduos;
g) Assegurar a limpeza e higienização do recinto após a realização da feira;
h) Garantir a permanente higienização das instalações sanitárias;
i) Afixar informação, dirigida aos feirantes e ao público, contendo:
   - Recomendações de segurança (ANEXOS 2 e 3);
   - Procedimentos em caso de aparecimento de sintomas de COVID -19 (ANEXO 4);
   - Regras de etiqueta respiratória e higienização das mãos (ANEXO 5);
j) Reforçar a fiscalização de forma a garantir o cumprimento dos procedimentos definidos no plano;
k) Garantir o uso obrigatório de máscara ou de viseira;
l) Impedir a aglomeração de público nos lugares de venda ou noutros espaços (máximo 5 pessoas);
m) Privilegiar, sempre que possível, a exposição de produtos embalados;
n) Limitar o atendimento a um ou dois clientes de cada vez;
o) Garantir que a manipulação de bens alimentares é realizada exclusivamente pelos feirantes;
p) Implementar uma distância de segurança, nunca inferir a 0,5 m, entre os clientes e as bancas de produtos alimentares;
q) Na venda de vestuário, calçado ou outros bens que exijam manipulação por parte dos clientes, deverão ser disponibilizadas luvas descartáveis para o efeito;
r) Nas situações em que se verifique a prova de vestuário ou de calçado, o feirante deverá proceder à desinfecção dos artigos antes de os restituir à banca de venda.

ANEXO 1 – Planta do recinto da Feira da Ladra

(em destaque Sectores II e IX)

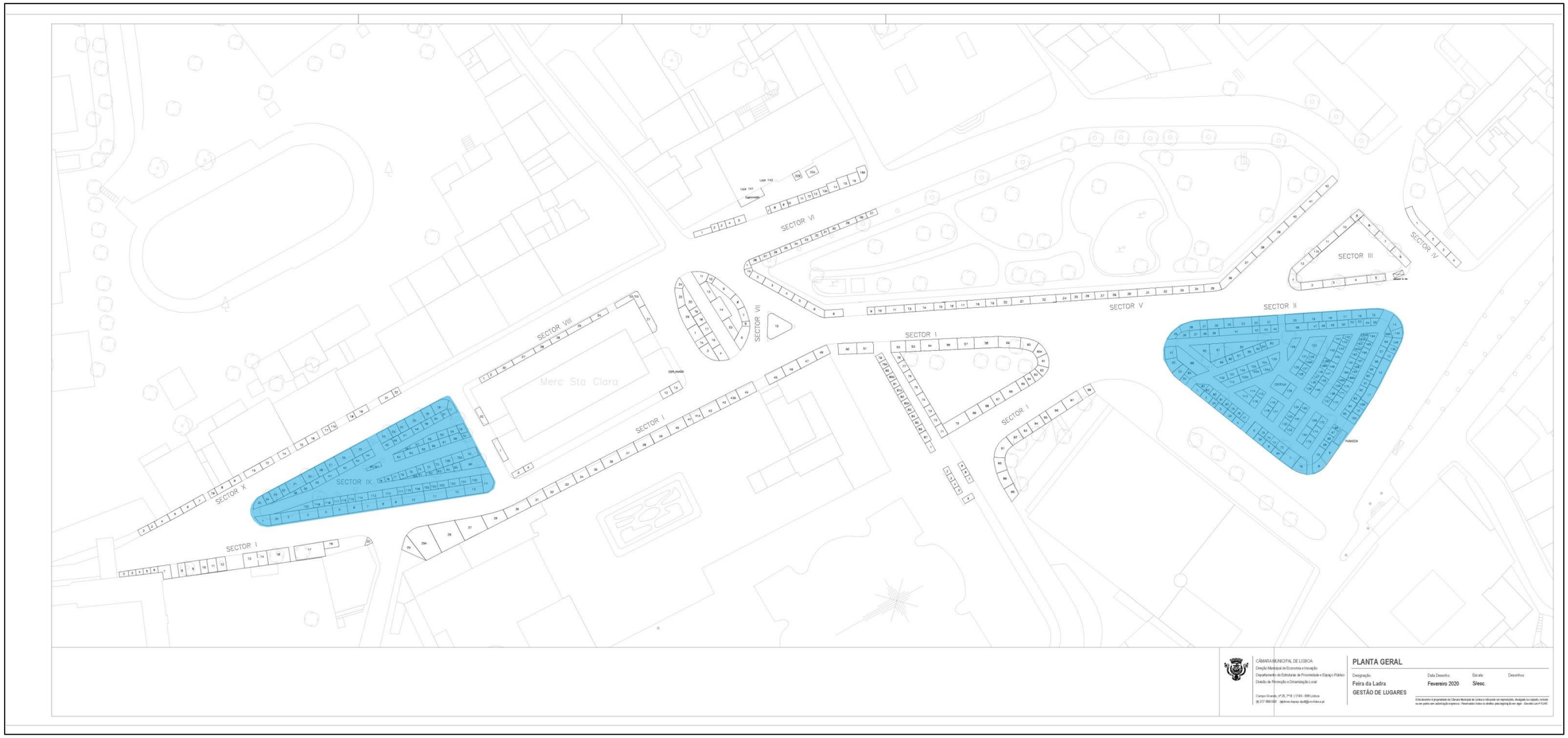

ANEXO 2 - Recomendações de segurança – feirantes

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19 | REGRAS DE UTILIZAÇÃO PARA COMERCIANTES E FEIRANTES DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS

UTILIZE MÁSCARA E LUVAS

A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA E LUVAS É OBRIGATÓRIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS MERCADOS E FEIRAS

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CUMPRA AS REGRAS, QUANDO ESPIRRAR OU TOSSIR, TAPE O NARIZ E A BOCA COM UM LENÇO DE PAPEL OU ANTEBRAÇO

DISTÂNCIAMENTO SOCIAL DE SEGURANÇA COM OS CLIENTES

PERMANEÇA NA ZONA TRASEIRA DA BANCA MANTENDO O DISTANCIAMENTO COM OS CLIENTES. UTILIZE SÓ UMA ZONA DA BANCA PARA ATENDIMENTO, ATENDENDO UM CLIENTE DE CADA VEZ

HIGIENE DAS MÃOS

DISPONIBILIZE AOS SEUS CLIENTES UMA SOLUÇÃO À BASE DE ÁLCOOL PARA DESINFEÇÃO DAS MÃOS

MANUSEAMENTO DOS PRODUTOS

PARA SUA SEGURANÇA SENSIBILIZE O CLIENTE PARA NÃO MEXER NOS PRODUTOS EXPOSTOS, A MANIPULAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE SER FEITA EXCLUSIVAMENTE POR SI.
QUANDO POSSÍVEL EXPONHA PRODUTOS EMBALADOS E ABRA O SACO DE PLÁSTICO FAZENDO FRICÇÃO COM AS MÃOS

A CML REFORÇA AS MEDIDAS DE DESINFEÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E DOS EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COMUM

RESPEITE AS RECOMENDAÇÕES DA DGS E DEMAIS AUTORIDADES.
AGRADECEMOS A SUA COMPREENSÃO

CUIDE SI, CUIDE DE TODOS + INFO LISBOA.PT

ANEXO 3 - Recomendações de segurança – clientes/público

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

COVID-19 | FEIRAS | REGRAS DE UTILIZAÇÃO

USE MÁSCARA

LAVE FREQUENTEMENTE AS MÃOS

MANTENHA DISTÂNCIA DE 2 METROS DE OUTRAS PESSOAS

CUMPRA AS REGRAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

NÃO MEXA NOS PRODUTOS EXPOSTOS. PEÇA AJUDA AO FEIRANTE

RESPEITE AS REGRAS DE SEGURANÇA.
POR SI, POR TODOS.

ANEXO 4 - Procedimentos em caso de aparecimento de sintomas de COVID-19

- Dirija-se para o exterior do recinto, evitando o atravessamento de locais com maior concentração de pessoas, bem como o contacto com objectos e superfícies;
- Caso apresente dificuldade respiratória grave ou outra sintomatologia aguda, ligue 112;
- Desloque-se para a sua residência e contacte a Linha SNS 24: 808 24 24 24. Siga as recomendações que lhe forem transmitidas;
- Permaneça num espaço isolado dos restantes elementos da família, informando-os da situação, bem como da necessidade de proceder à higienização e desinfecções de espaços e objectos de utilização comum, até que existam orientações mais precisas da Autoridade de Saúde.

ANEXO 5 - Regras de etiqueta respiratória e higienização das mãos

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS

Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately In the trash

Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution

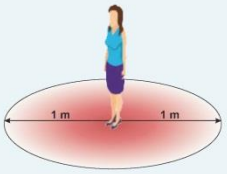

Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

40 ANOS SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE 1979-2019

120 ANOS DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

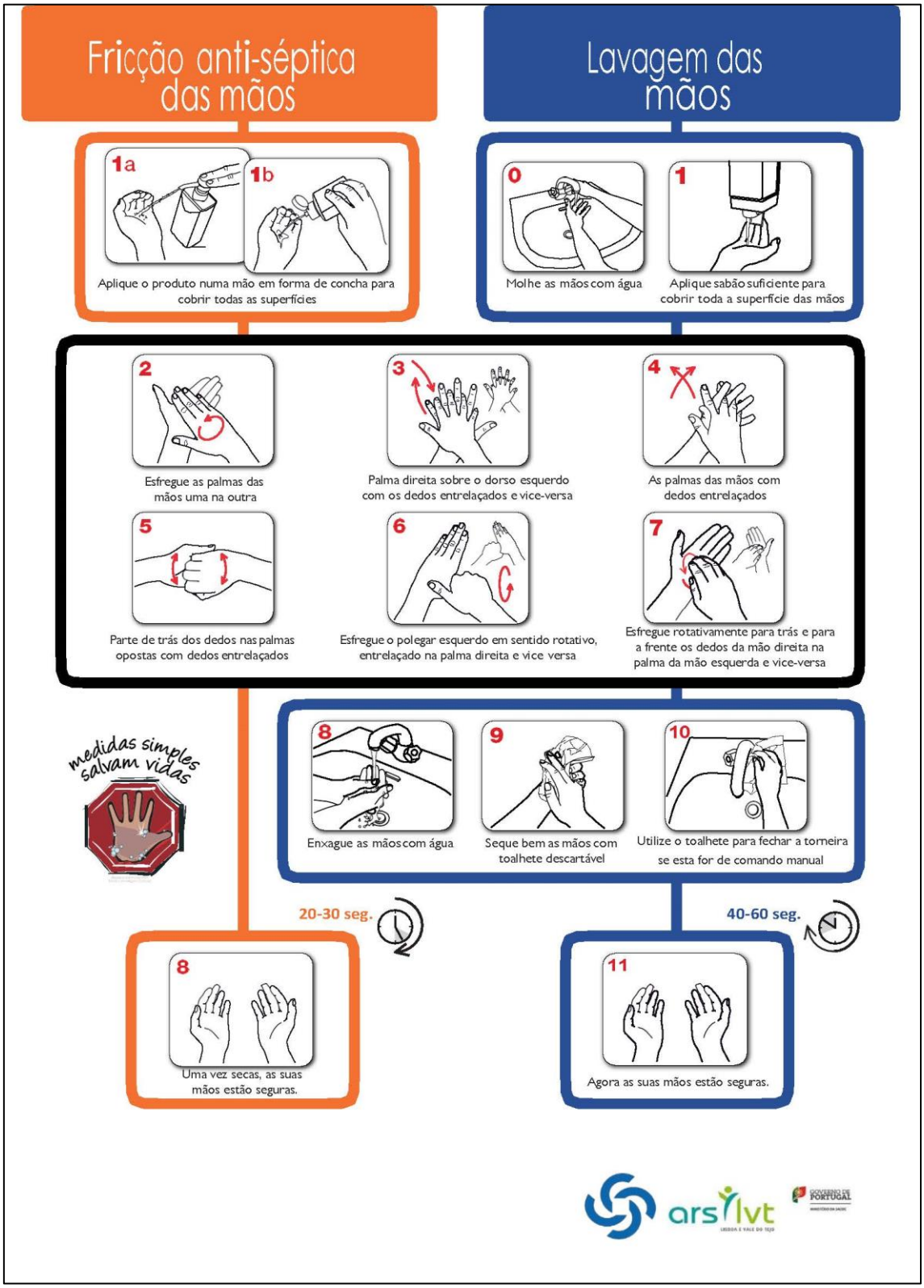
Fricção anti-séptica das mãos
Lavagem das mãos
1a
1b
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies
0
Molhe as mãos com água
1
Aplique sabão suficiente para cobrir toda a superfície das mãos
2
Esfregue as palmas das mãos uma na outra
3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa
4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados
6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa
7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa
medidas simples salvam vidas
8
Enxague as mãos com água
9
Seque bem as mãos com toalhete descartável
10
Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual
20-30 seg.
40-60 seg.
8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.
11
Agora as suas mãos estão seguras.
arsLVT

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL
COVID-19
O MEIO MAIS EFICAZ DE PREVENÇÃO É
LAVAR FREQUENTEMENTE AS MÃOS
Lave as mãos com água e sabão durante 20 segundos.
Saiba mais em:
www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx
CML . DMRH, fev. 2020

ANEXO 6 – Planta do recinto da Feira do Relógio

(em destaque delimitação da área do Sector Alimentar)

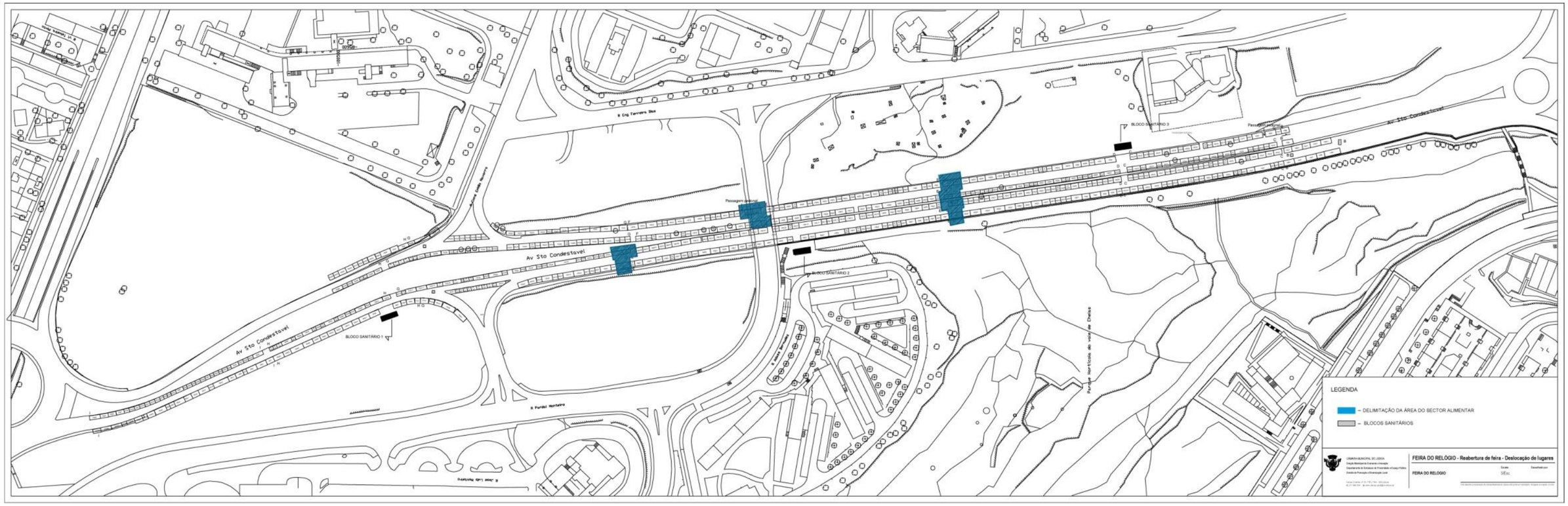

ANEXO 7 – Planta do recinto da Feira das Galinheiras
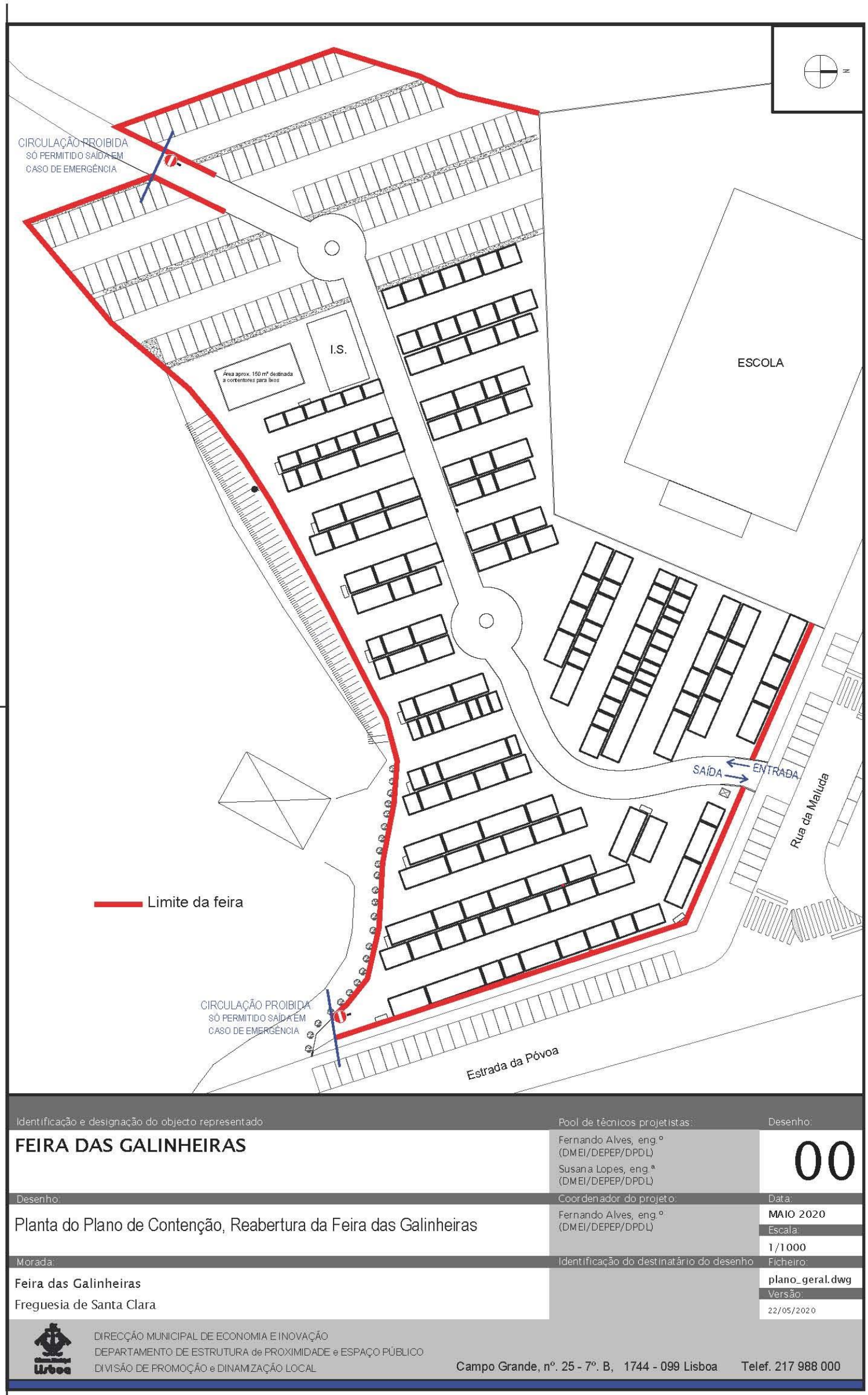
(em destaque - acessos)